



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3150/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2021, não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, nos seguintes dias:

2021	Dias da Semana					Motivos
	S	T	Q	Q	S	
FEV	15	16				Carnaval
ABR			21	01	02	Endoenças e Sexta-feira Santa Tiradentes
JUN				03	04	Corpus Christi e Suspensão de expediente
JUL					09	Revolução Constitucionalista
SET	06	07				Suspensão de expediente e Independência do Brasil
OUT	11	12			29	Suspensão de expediente e Nossa Senhora Aparecida Dia do Funcionário Público
NOV	01 15	02				Suspensão de expediente e Finados Proclamação da República
DEZ			08	23 30	24 31	Imaculada Conceição Nossa Senhora Recesso Municipal Dia do Município e Suspensão de expediente

Art. 2º. No dia **17/02/2021** (quarta-feira de Cinzas) o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias iniciará às 13h00min (treze horas).

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinolândia, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO